



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA

APROVADO POR:
08 VOTOS FAVORÁVEIS
08 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

22/06/2015

PROJETO DE LEI Nº 1.153, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

**Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 987,
de 10 de outubro de 2011, e dá outras
providências.**

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências”, com o aumento de 03 (três) para 04 (quatro) o número de cargos de Técnico em Enfermagem, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
<i>Técnico em Enfermagem</i>	<i>04</i>	<i>07” (NR)</i>

Art. 2º. As demais categorias funcionais do quadro de cargos de provimento efetivo, previstas na Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, com as alterações das Leis Municipais nºs 1.160, de 13 de outubro de 2014, e 1.193, de 16 de junho de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 19 de junho de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.153/2015:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências tem por objeto a criação de um cargo de Técnico em Enfermagem, aumentando assim de três para quatro, o número total de vagas desta categoria funcional.

A necessidade desta alteração é justificada porque atualmente uma servidora que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem requereu aposentadoria, cujo processo está em fase final de conclusão, com data provável de concessão do benefício até meados do próximo mês de julho, necessitando assim a nomeação de servidor substituto a partir da aposentadoria.

Importante destacar que os cargos de Auxiliar de Enfermagem que ainda existem em nosso Plano de Carreira dos Servidores (Lei Municipal nº 987/2011) estão declarados em extinção por lei municipal, ou seja, não podem ser ocupados, devendo assim ser substituídos por servidores classificados em concurso público pelo cargo de Técnico em Enfermagem, cujo número de vagas estamos aumentando de acordo com o proposto neste projeto de lei.

Ademais, reiteramos a importância da criação do cargo proposto, porque servirá para a substituição de servidora após a concessão de aposentadoria, mantendo assim a continuidade dos serviços e programas da Secretaria Municipal da Saúde em que atuava a Auxiliar de Enfermagem prestes a se aposentar, cuja substituição será feita pela convocação de candidato classificado em concurso público em vigência.

Em face das considerações apresentadas, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 19 de junho de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.